

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2023/ 011-090-0

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
DOADORA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ

OBJETO: EXPOSIÇÃO DE 7 (sete) PEÇAS EM PAPELÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor (a) Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Associação Criança Feliz de Sorocaba, CPF/CNPJ nº 12.207.727/0001-23, Rua Paes de Linhares nº 236 – Vila Fiori – CEP: 18075-630 – Sorocaba - SP, neste ato representada por Iara Gonçalves da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de exposição de 7 (sete) peças confeccionadas em papelão, pelo período de 26/04/2023 a 31/05/2023, durante o evento da Divisão da Educação Ambiental da SEMA, a se realizar no espaço cedido pelo Shopping Cianê, situado à Avenida Afonso Vergueiro nº 823 – Centro – Cep: 18035-370 – Sorocaba/SP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS


3.1. A Donatária estará liberada de arcar com as perdas, danos e de restituir o bem, nas condições em que o recebeu, quando se verificar.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 25 de abril de 2023.

Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba


DONATÁRIA: Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Documento assinado digitalmente



JARA GONCALVES DA SILVA

Data: 25/04/2023 16:50:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DOADOR:

Testemunhas

1.

RG:

CPF:



4813

050.86

2.

RG:

CPF:


270.3

611.5